LEI N.741/94 DE 15 DE MARÇO DE 1994

" Abre Crédito Adicional Especial "

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claravel, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele em seu nome SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1.)- Fica aberto, no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 12.000.000,00 (Doze milhoes de cruzeiros reais), destinados a cobrir as despesas decorrentes da execução da presente lei, com a seguinte dotação:

05.00	- SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.01	- SERVIÇOS URBANOS	
06.22.134.1.029	- Constr. e Equipaco de Unidades de Telefonia	
4.1.1.0	- Obras e Instalacoes.....	9.000.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. Permanente...	3.000.000,00
	TOTAL.....	12.000.000,00

Art. 2.)- As despesas decorrentes do Crédito ora aberto, far-se-a pela anulacao parcial das seguintes dotacoes do orcamento em vigor:

02.00	- GABINETE DO PREFEITO	
02.01	- ADMINISTRACAO DO GABINETE	
02.07.020.1.004	- Aquisicao de Veiculo p/o Gabinete	
4.1.2.0	- Equipamentos e Mat.Permanente....	2.400.000,00
04.00	- EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
04.02	- ESPORTE E LAZER	
04.26.228.1.010	- Construcao de centro Poli esportivo	
4.1.1.0	- Obras e Instalacoes.....	9.600.000,00
	TOTAL.....	12.000.000,00

Art. 3.)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Claravel-MG, 15 de março de 1994

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal